



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Processo principal nº 1036296-61.2019.8.26.0576

Recuperação Judicial.

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO FLEXMIX**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL .....	3
II – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	4
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	6
IV.I. – COLABORADORES .....	6
IV.II. – GASTOS COM COLABORADORES .....	7
IV.III. – PRÓ-LABORE.....	10
<b>V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....</b>	<b>11</b>
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	13
VI.I. – LIQUIDEZ SECA .....	14
VI.II. – LIQUIDEZ GERAL .....	15
VI.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	16
VI.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL .....	19
VI.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	21
VII – FATURAMENTO .....	24
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	27
VIII.I. – ATIVO .....	27
VIII.II. – PASSIVO .....	33
VIII.III. – PASSIVO CONCURSAL .....	38
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	39
X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	45
XI – CONCLUSÃO .....	49

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I – REUNIÃO PERIÓDICA VIRTUAL

Conforme explanado em Relatórios anteriores, a operação desta Auxiliar do Juízo encontra-se parcialmente em *home-office* e as visitas periódicas *in loco* nas Recuperandas estão suspensas desde o dia 16/03/2020 até o presente momento, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Dessa maneira, como medida de acatamento das decisões tomadas pelos órgãos públicos, bem como com o propósito de manter o cumprimento dos deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/2005 e o art. 5º da recomendação nº 63 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, em **19/07/2022**, às 15h00min, esta Administradora Judicial realizou uma nova reunião por videoconferência com os representantes das Recuperandas.

Dentre os diversos pontos abordados no encontro virtual, o ex-sócio das Recuperandas, Sr. Thiago Ribeiro Nascimento, destacou que houve o “congelamento” das atividades na Filial da Devedora **FLEXMIX**, situada na cidade de Olimpia, no estado de São Paulo, ocorrendo o desligamento da maioria dos prestadores de serviços pessoa jurídica.

Na ocasião, relatou que tal decisão foi tomada devido as projeções de faturamento não se realizarem como esperado, tendo em vista as particularidades da cidade em que esta Filial estava alocada, bem como pela necessidade de diminuição do custo da operação, indicando que a expectativa é que as demais unidades absorvam a antiga demanda desta Filial da Devedora **FLEXMIX**, considerando o aquecimento atual no mercado.

---

<sup>1</sup> Art. 5º. Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Por fim, esta Auxiliar do Juízo destaca que na reunião virtual realizada, não se observou qualquer fato aparentemente desabonador em relação às atividades das empresas.

## II – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Antes de iniciar a apresentação da análise da situação econômico-financeira e dos resultados apresentados pelas Recuperandas, é imprescindível mencionar que as Entidades procederam ajustes nos Demonstrativos Contábeis de junho/2022, após o envio das referidas Demonstrações a esta Administradora Judicial, assim como ocorrido em algumas competências do ano de 2021.

Destaca-se, que tal fato implica não só na insegurança quanto às informações prestadas pelas Devedoras, mas também na obsolescência dos dados expostos por esta Administradora Judicial inicialmente nos Relatórios Mensais referentes aos períodos ajustados.

No mais, os objetivos deste Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **junho de 2022**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO FLEXMIX** teve origem com o sócio fundador José das Graças Nascimento, engenheiro com mais de 50 anos de experiência no setor da construção. O Sr. José, fundou no ano de 2003, a primeira empresa,

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



denominada “UNIMIX”, cujo objeto social é o fornecimento de concreto usinado para grandes obras no interior paulista, especialmente na cidade de São José do Rio Preto.

Aduzem as Recuperandas, ainda, que diante da larga expediência, o grupo passou por expansão, com a criação das empresas “GRANDMIX”, em 2009, e “FLEXMIX”, em 2011, sendo esta, atualmente, a controladora.

Em contínua expansão, no ano de 2012, houve a fundação da empresa “NOVA BETON”, com sede na cidade de Bauru/SP, cujo objeto social é a construção de empreendimentos residenciais e empresariais de alto padrão.

Embora tenha havido uma grande evolução econômica e expansão das atividades do grupo nos últimos 3 (três) anos, a crise financeira que assolou o ramo de construção afetou sobremaneira as Recuperandas, ressaltando que houve uma brusca queda de faturamento, ocasionando um acúmulo de passivo que inviabiliza as atividades empresariais do Grupo.

Nesse diapasão, ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 27/08/2019, cujo termo final para apresentação do plano de recuperação judicial, conforme os ditames do artigo 53 da Lei 11.101/2005, findou-se em 04/02/2020, apresentando-se em 05/02/2020.

Consigna-se, ainda, que aos dias 08/04/2021, ocorreu a 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em continuação, tendo sido apresentado um novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, o qual, posto em votação, foi rejeitado pelos credores.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Não obstante, em 09/04/2021, nos termos da r. decisão de fls. 3.556/3.557, foi declarada prejudicada a Assembleia Geral de Credores realizada aos dias 08/04/2021, tendo em vista a ausência de publicação do Edital de Aviso de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Deste modo, fez-se necessária a convocação de nova Assembleia Geral de Credores, tendo ocorrido a 1ª Convocação em 30/09/2021, e a 2ª Convocação em 07/10/2021, na qual houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes, restando ainda pendente de homologação por este MM. Juízo.

Informa-se, ademais, que as Empresas se mantiveram ativas, apresentando um faturamento médio de R\$ 816.621,00, do período de deferimento do pedido de recuperação judicial até junho/2022. Além disso, vale destacar que, conforme relatado pelo ex-Sócio Thiego Ribeiro Nascimento, a Pandemia da COVID-19 afetou significativamente as Recuperandas, em especial pelas medidas restritivas que afetaram diretamente as vendas e prestações de serviços.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I. – COLABORADORES

No mês de junho/2022, o Grupo possuía um quadro funcional com **30 Colaboradores**, sendo que 23 realizavam suas atividades normalmente, 02 estavam em gozo de férias, 01 estava afastado por acidente de trabalho, 02 aposentados por invalidez, e 02 encontravam-se afastados por auxílio-doença. Além disso, ocorreu uma demissão que não está somada ao total do quadro de colaboradores.

Vale destacar que os funcionários estavam distribuídos entre as Empresas **Flexmix**, **Unimix** e **Grandmix**, e que a maior parte restou alocada na folha de pagamento da Recuperanda **Flexmix**.

Abaixo, está demonstrado o total de colaboradores consolidado no trimestre:

COLABORADORES CONSOLIDADO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
ATIVOS	25	22	23
ADMITIDOS	1	-	-
FÉRIAS	1	5	2
AFASTADO	-	-	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2	2	2
AUXÍLIO-DOENÇA	2	2	2
DEMITIDOS	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>30</b>

No mais, verifica-se que houve alteração de saldo entre os meses de maio e junho/2022, decorrente de um colaborador demitido.

#### IV.II. – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês em análise totalizaram **R\$ 166.244,00**, sendo que R\$ 103.699,00 somaram os valores de salários, demais remunerações e benefícios, R\$ 36.925,00 referiram-se aos encargos sociais e R\$ 25.621,00 compuseram as provisões trabalhistas, isso considerando também os valores de reversões de provisões.

A seguir, está demonstrada a composição das despesas com a folha de pagamento no período de abril a junho/2022:

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2022	mai/2022	jun/2022	ACUM 2022
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	837	64	3.963	10.476
HORAS EXTRAS	16.911	16.630	16.800	95.026
MEDICINA OCUPACIONAL	-	100	410	3.440
ORDENADOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS	60.190	51.789	63.021	353.548
PRÊMIO ASSIDUIDADE	12.241	11.385	10.345	69.092

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	219	77	399	2.506
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	11.993	3.043	8.633	47.523
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	103	177	127	734
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>102.495</b>	<b>83.265</b>	<b>103.699</b>	<b>583.984</b>
PROVISÃO 13º SALÁRIO	6.694	7.053	7.879	42.845
PROVISÃO FÉRIAS	3.932	5.932	11.125	43.266
PROVISÃO FGTS 13º SALÁRIO	535	564	610	3.380
PROVISÃO FGTS FÉRIAS	315	748	890	3.735
PROVISÃO INSS 13º SALÁRIO	1.827	1.925	2.081	11.534
PROVISÃO INSS FÉRIAS	1.073	2.552	3.037	12.744
<b>DESPESA COM PROVISÕES</b>	<b>14.376</b>	<b>18.775</b>	<b>25.621</b>	<b>117.504</b>
UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	-	-77	-	-
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>-</b>	<b>-77</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	6.733	5.724	10.904	54.852
ENCARGOS SOCIAIS - INSS	22.906	19.451	26.021	138.645
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.639</b>	<b>25.175</b>	<b>36.925</b>	<b>193.497</b>
<b>TOTAL</b>	<b>146.510</b>	<b>127.139</b>	<b>166.244</b>	<b>894.985</b>

No geral, em junho/2022, as Recuperandas apresentaram acréscimo de 31% se comparado ao mês anterior, o equivalente a quantia de R\$ 39.106,00.

Nas **despesas com pessoal**, houve majoração de 25%, principalmente pelo aumento superior a 100% nas rubricas "cartão alimentação" e "aviso prévio e indenizações, e de 22% nos "ordenados, salários, gratificações e outros", além de outras variações menores em relação ao mês anterior.

Quanto as **provisões**, apresentaram majoração de R\$ 6.846,00 em comparação a maio/2022, referentes aos novos provisionamentos de férias e 13º salários, assim como os seus respectivos encargos, gerados com base na folha de junho/2022.

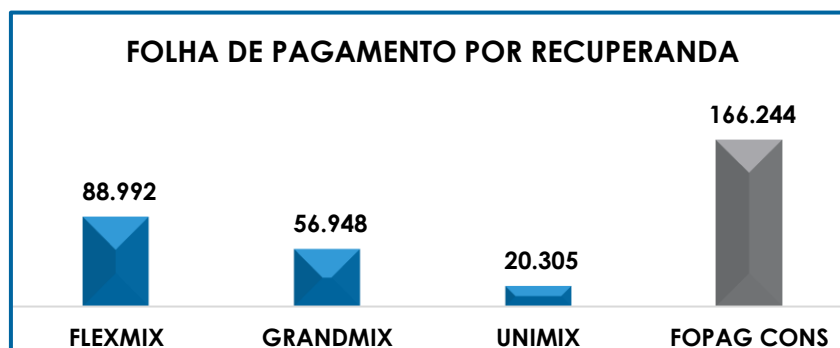
No mais, os **encargos sociais** apresentaram um aumento de R\$ 11.749,00, tendo em vista que as contas que fazem a base de incidência dos encargos, como no caso dos "ordenados, salários" e "aviso prévio e indenizações" apresentaram majorações no mês.



Quanto aos pagamentos, nos dias 03, 06, e 07/06/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de maio/2022, no valor de R\$ 49.686,00, no dia 20/06/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais de junho/2022, no montante de R\$ 15.780,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 65.466,00.

Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e recibos devidamente assinados.

Em complemento, insta salientar que os gastos com os colaboradores por Recuperanda estão representados da seguinte forma em junho/2022:



Conforme informado pelo Grupo, no mês em análise não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para a complementação da mão-de-obra.

Por fim, vale informar que a folha de pagamento das Recuperandas consumiu 16% do faturamento bruto auferido em junho/2022, e

alcançou o montante dos gastos acumulado no importe de R\$ 894.985,00 em 2022.

#### IV.III. – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da sociedade empresária, bem como seus pagamentos sejam registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS.

No mês em análise não houve retirada de Pró-Labore pelos Sócios das Devedoras, tendo em vista a ausência de comprovação de pagamentos, bem como a inexistência da provisão de despesas com a remuneração dos Gestores, conforme verificado nos Demonstrativos Contábeis das Entidades.

Além disso, conforme consulta realizada em 01/08/2022, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social do **Grupo Flexmix** perfaz o montante consolidado de R\$ 1.295.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

#### QUADRO SOCIETÁRIO

MATRIZ FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0001-65

Rua Antônio Marcos de Oliveira, 205-Apto 134-T1-S2-Jd Tarraf III-CEP 15100-000 - São José do Rio Preto/SP

FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0002-46

Rua Bela Vista, 1407 -Recanto Bela Vista-CEP 15405-372 - Olímpia/SP

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FILIAL FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 11.571.120/0003-27		
Av. Prof. João Vilalobo Quero, 1645-Fundos-Jd Belval-CEP 06422-122 - Barueri/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA INEZ RIBEIRO NASCIMENTO	600.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>100%</b>
GRANDMIX CONCRETO LTDA - CNPJ 03.415.439/0001-73		
Av Nossa Senhora da Paz, 1540 - Sobreloja, Sala 4 - CEP 15100-000 - Jd América - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	48.750	24%
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	73.125	38%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	73.125	38%
<b>TOTAL</b>	<b>195.000</b>	<b>100%</b>
NOVA BETON PRESTAÇÃO DE SERV. ENGEN. LTDA - CNPJ 15.609.040/0001-02		
Av Brigadeiro Faria Lima, 1485 - Conjunto 11 - Pinheiros - São Paulo/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
FLEXMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA	400.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100%</b>
UNIMIX TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA - CNPJ 05.909.939/0001-97		
Crt 074-B-Felicidade, sem número - CEP 15100-000 - Zona Rural - São José do Rio Preto/SP		
SÓCIOS	TOTAL	PERCENTUAL
ADHERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	50.000	50%
JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO	50.000	50%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>
<b>CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO</b>	<b>1.295.000</b>	<b>100%</b>

### V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários, o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo as Recuperandas optantes pelo regime de tributação com base no **lucro real trimestral**, conforme foi apurado via contato telefônico com a Empresa Contábil responsável.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

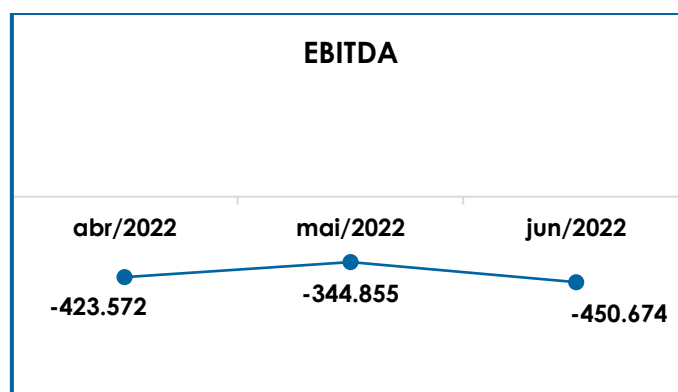
<b>EBITDA</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
RECEITA BRUTA	949.086	1.225.399	1.041.134
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 111.112	- 141.514	- 120.995
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>837.974</b>	<b>1.083.885</b>	<b>920.139</b>
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	- 926.031	- 1.139.781	- 964.371
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>- 88.057</b>	<b>- 55.896</b>	<b>- 44.231</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>-11%</b>	<b>-5%</b>	<b>-4%</b>
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 189.005	- 161.743	- 240.198
(-) DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 102.495	- 83.265	- 103.699
(-) DESPESA COM PROVISÕES	- 14.376	- 18.775	- 25.621
(-) DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 29.639	- 25.175	- 36.925
<b>TOTAL</b>	<b>- 423.572</b>	<b>- 344.855</b>	<b>- 450.674</b>

Conforme demonstrado no quadro supra, as Recuperandas apresentaram **Ebitda** negativo de **R\$ -450.674,00**, em junho/2022, com aumento de 31% no prejuízo operacional se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 105.819,00.

Insta consignar, que o resultado desfavorável no mês em análise se deu em virtude da diminuição na "receita operacional bruta" em 15%, o equivalente a R\$ 184.265,00, superando a queda de 4% nos custos e despesas em geral, proporcional a R\$ 57.927,00, e ensejando o acréscimo do resultado negativo em junho/2022.

Importante destacar que foram excluídas do cálculo as quantias referentes às despesas com “impostos e taxas diversas” e “IPVA e licenciamento”, abrangidas pelo grupo das “despesas gerais e administrativas”, em virtude da característica de apuração do *Ebitda* em não considerar os gastos tributários para obtenção do resultado operacional.

Para complementar as informações apresentadas, segue abaixo a representação gráfica da oscilação do prejuízo operacional no trimestre:



Diante do índice apresentado, foi possível medir a justa rentabilidade operacional do Grupo Econômico no mês em análise, demonstrando que não houve faturamento suficiente para fazer frente a todos os custos e despesas necessários à manutenção das operações.

Dessa forma, é necessário e esperado que, nos próximos meses, as Devedoras elaborem um plano de ação para reverter a situação negativa.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

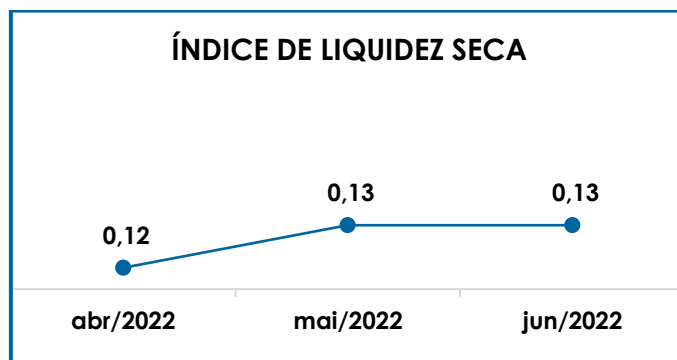
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

#### **VI.I. – LIQUIDEZ SECA**

O índice de **liquidez seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o "ativo circulante" subtraindo a rubrica "estoques" e o "passivo circulante", os quais atendem a estimativa de 1 ano dentro do Balanço Patrimonial como realizável e exigível a curto prazo, respectivamente.

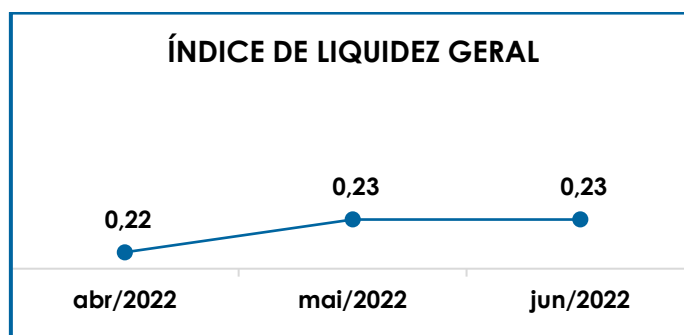


De acordo com o gráfico supra, o índice de liquidez seca não demonstrou alteração em relação ao resultado obtido no mês anterior, apurando o valor final de R\$ 0,13 em junho/2022, obtido pela divisão do “ativo circulante” subtraído dos “estoques” no valor de R\$ 3.490.899,00, pelo “passivo circulante” de R\$ 27.527.682,00.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas apresentaram um índice de **liquidez seca** insuficiente e insatisfatório, isto é, não possuíam bens e direitos de curto prazo (descontados os valores relativos aos estoques) capazes de suprirem as obrigações de curto prazo, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,13**.

## VI.II. – LIQUIDEZ GERAL

O Índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante e o ativo imobilizado) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme exposto no gráfico acima, o índice manteve o saldo em relação ao mês anterior, apurando o resultado de R\$ 0,23 em junho/2022, tendo em vista que as majorações de menos de 1% no ativo total, e de 2% no passivo total, não foram suficientes para promover a alteração do indicador.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,23** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Insta verificar que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo em vista que no processo de Recuperação Judicial a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de seus créditos.

Além disso, ressalta-se que parte dos saldos constantes no "passivo" estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

### VI.III. – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

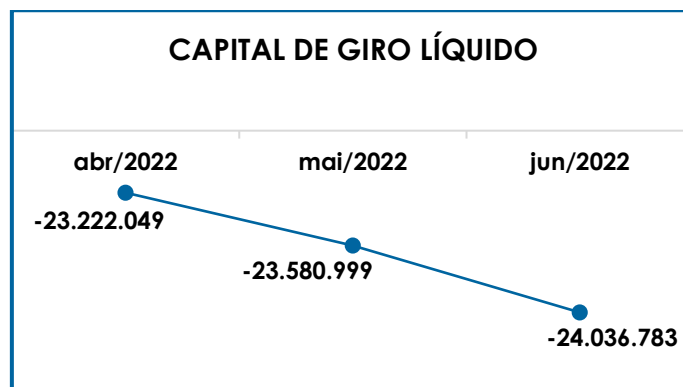
O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
DISPONÍVEL	71.598	137.334	42.040
CLIENTES	851.116	1.130.457	1.271.528
OUTROS VALORES A RECEBER	124.563	124.563	118.026
TRIBUTOS A RECUPERAR	114.299	112.606	112.780
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.678	7.510	8.226
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	145.827	163.020	154.721
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.768.211	1.764.565	1.782.721
OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE	1.052	1.052	856
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.084.343</b>	<b>3.441.106</b>	<b>3.490.899</b>
FORNECEDORES	- 6.531.427	- 7.163.593	- 7.586.759
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 99.076	- 96.408	- 106.924
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 211.464	- 203.942	- 212.737
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 755.276	- 792.459	- 831.113
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA	- 84.304	- 88.550	- 95.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 328.140	- 349.571	- 365.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.795	- 48.336	- 48.040
ADIANTAMENTOS	- 11.459	- 8.871	- 7.859
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.044.594	- 14.082.622	- 14.067.401
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 4.191.858	- 4.187.752	- 4.205.860
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 26.306.393</b>	<b>- 27.022.105</b>	<b>- 27.527.682</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 23.222.049</b>	<b>- 23.580.999</b>	<b>- 24.036.783</b>

Em junho/2022, o resultado do **CGL** manteve-se negativo e insatisfatório, demonstrando que o “ativo circulante” de R\$ 3.490.899,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 27.527.682,00, apresentando o indicador negativo de **R\$ -24.036.783,00**.

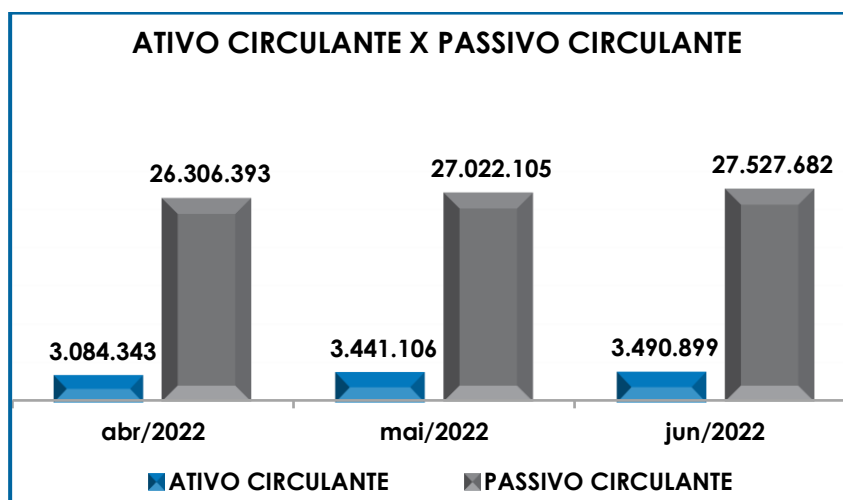
Em relação ao mês anterior, nota-se um aumento em 2% no resultado negativo, o equivalente a R\$ 455.784,00, em virtude da elevação do passivo circulante ser superior a majoração do ativo a curto prazo.

A seguir, demonstramos a evolução do saldo negativo do CGL de abril a junho/2022:



Ademais, destaca-se que as rubricas "outras contas do ativo circulante" e "outras contas do passivo circulante", referem-se aos valores que transitam entre as Recuperandas em razão das operações com "partes relacionadas". Considerando os substanciais valores registrados nas rubricas em questão, o assunto está sendo objeto de questionamentos às Empresas, sendo que na Reunião Periódica realizada em 19/07/2022, informaram que estão estudando a melhor forma para contabilizar os valores que, possivelmente, não ingressarão no caixa das Recuperandas.

Em complemento ao conteúdo exposto, segue a demonstração gráfica do confronto entre os saldos do ativo em relação ao passivo a curto prazo:



Em virtude do resultado obtido, o Grupo demonstrou o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento a curto prazo, atenuado pelo fato de que quanto maior o resultado negativo do capital de giro líquido, maior será o risco de insolvência.

#### VI.IV. – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber”, ou comumente chamada de “clientes”, e do saldo dos “estoques”, subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, de forma a identificar se os recursos gerados com as vendas são suficientes para adimplir os gastos com os fornecedores da operação.

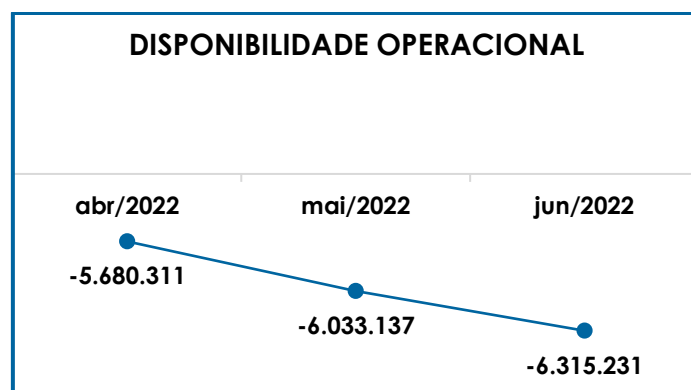
No caso em tela, as Devedoras apresentam a rubrica “estoques” em seus Demonstrativos Contábeis, mas conforme a escrituração dos fatos, todas as matérias-primas compradas são consumidas dentro do

período, de forma que não há saldo a ser transportado ao mês seguinte, o que resulta na ausência de valores a este título na tabela abaixo, vejamos:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	abr/2022	mai/2022	jun/2022
CLIENTES	851.116	1.130.457	1.271.528
FORNECEDORES	- 6.531.427	- 7.163.593	- 7.586.759
<b>TOTAL</b>	<b>- 5.680.311</b>	<b>- 6.033.137</b>	<b>- 6.315.231</b>

A **disponibilidade operacional** resultou em saldo negativo de **R\$ -6.315.231,00** no mês analisado, com aumento de 5% no indicador desfavorável em relação a maio/2022. Além disso, verifica-se que o aumento do resultado negativo em R\$ 282.094,00, decorreu da majoração no montante devido aos "fornecedores a curto prazo", ter superado a evolução da quantia a receber de "clientes".

Para complementar a explanação, segue o demonstrativo gráfico da majoração dos saldos negativos:



Conforme o gráfico acima, a disponibilidade operacional tem apresentado índice negativo ao longo do trimestre, o que demonstra que as Empresas não estão conseguindo administrar seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, ou seja, fornecedores de materiais e serviços necessários à manutenção das atividades operacionais.

## VI.V. – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados no período de abril a junho/2022, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentados com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>71.598</b>	<b>137.334</b>	<b>42.040</b>
FORNECEDORES	- 6.531.427	- 7.163.593	- 7.586.759
ADIANTAMENTOS	- 11.459	- 8.871	- 7.859
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 308.977	- 308.977	- 308.977
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.044.594	- 14.082.622	- 14.067.401
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 4.191.858	- 4.187.752	- 4.205.860
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 4.548.451	- 4.042.223	- 4.042.223
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 29.565.167</b>	<b>- 29.656.705</b>	<b>- 30.177.038</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 99.076	- 96.408	- 106.924
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 211.464	- 203.942	- 212.737
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 755.276	- 792.459	- 831.113
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 84.304	- 88.550	- 95.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 328.140	- 349.571	- 365.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.795	- 48.336	- 48.040
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 2.064.556	- 2.064.556	- 2.064.556
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 82.156	- 76.987	- 76.987
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 3.673.767</b>	<b>- 3.720.809</b>	<b>- 3.801.347</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 33.238.935</b>	<b>- 33.377.514</b>	<b>- 33.978.385</b>

No mês de junho/2022, a **dívida financeira líquida** totalizou **R\$ 33.978.385,00**, com aumento de R\$ 600.871,00 em relação ao mês anterior.

Mesmo considerando que parte da dívida está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, é preciso observar o saldo do grupo **Dívida Ativa**, o qual representou 89% da dívida financeira total.

Sobre isso, observa-se que, no período analisado, houve aumento nos subgrupos "fornecedores" (R\$ 423.166,00) e "outras contas do passivo circulante" (R\$ 18.108,00), superando as reduções no "disponível" (R\$ 95.294,00), "adiantamentos" (R\$ 1.013,00) e "empréstimos com terceiros de curto prazo" (R\$ 15.221,00), e ensejando a elevação da Dívida Ativa em 2% se comparada ao mês anterior.

Ainda, importante salientar que o subgrupo "empréstimos com terceiros de curto prazo" representa 47% das obrigações não tributárias das Companhias, abrangendo, dentre outras dívidas, os valores devidos aos Sócios das Entidades no total de R\$ 13.812.922,00, sendo que as movimentações ocorridas em junho/2022, totalizaram R\$ 15.221,00.

Nessa toada, sobre o grupo de contas nomeado como "outras contas do passivo circulante", com o saldo de R\$ 4.205.860,00 ao final de junho/2022, restou identificado o seguinte:

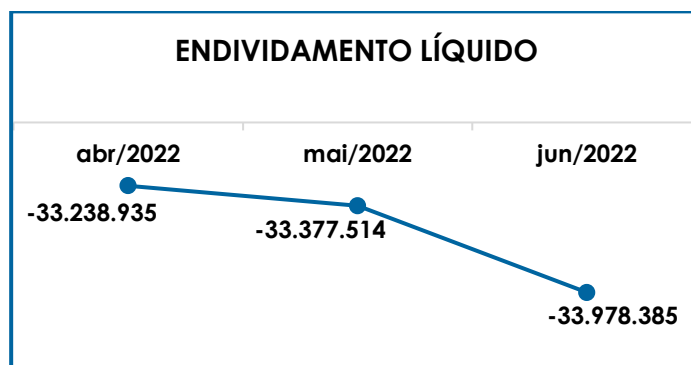
- (i) As transações entre as Recuperandas totalizam a monta de R\$ 1.782.721,00, com a sua contrapartida de igual valor no ativo circulante, e com evolução de R\$ 18.156,00 em relação a maio/2022;
- (ii) Parte do saldo restante é composto pela rubrica "pensão alimentícia a pagar" de R\$ 841,00; e
- (iii) A maior quantia em R\$ 2.422.297,00 se refere ao montante contabilizado como "contrato de mútuo de sócios".

Em virtude da constante evolução dos referidos saldos, esta Auxiliar do Juízo questionará o Grupo, novamente, sobre a formalização das operações entre as Devedoras com a apresentação dos instrumentos legais que regem as transações, para que se possa realizar o devido acompanhamento dos valores.

Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, nota-se o acréscimo de 2% se comparado ao mês anterior, em razão, principalmente, das majorações ocorridas nas rubricas: “obrigações trabalhistas e sociais” em R\$ 10.516,00, “obrigações sociais a recolher” em R\$ 38.654,00 e R\$ 15.806,00 nos “impostos e contribuições a pagar”, dentre outras ocorrências menores.

Por fim, observou-se o total de adimplementos e compensações na monta consolidada de R\$ 1.129.650,00, sendo composto por R\$ 96.377,00 de compensações de créditos fiscais, R\$ 12.788,00 de pagamento de tributos e encargos sociais, R\$ 80.152,00 pertinentes aos pagamentos aos Colaboradores diretos e ex-funcionários, e R\$ 940.633,00 referente quitações de empréstimos e fornecedores correntes, de forma que a quantia paga correspondeu a 3% da Dívida Tributária e Trabalhista do Grupo.

O gráfico abaixo demonstra a elevação da dívida financeira líquida de abril a junho/2022:



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram um aumento da dívida financeira líquida, sendo necessário, dessa forma, que as Empresas revejam os meios operativos, principalmente os relacionados aos valores devidos aos fornecedores.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez seca**, **liquidez geral**, **disponibilidade operacional**, **capital de giro** e **grau de endividamento** findaram o mês de junho/2022, com resultados insuficientes e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Logo, conclui-se que as Recuperandas necessitam operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

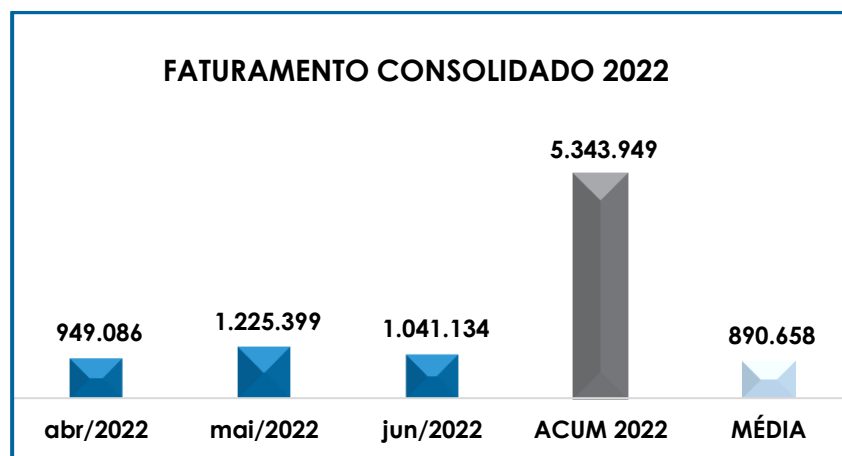
## VII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

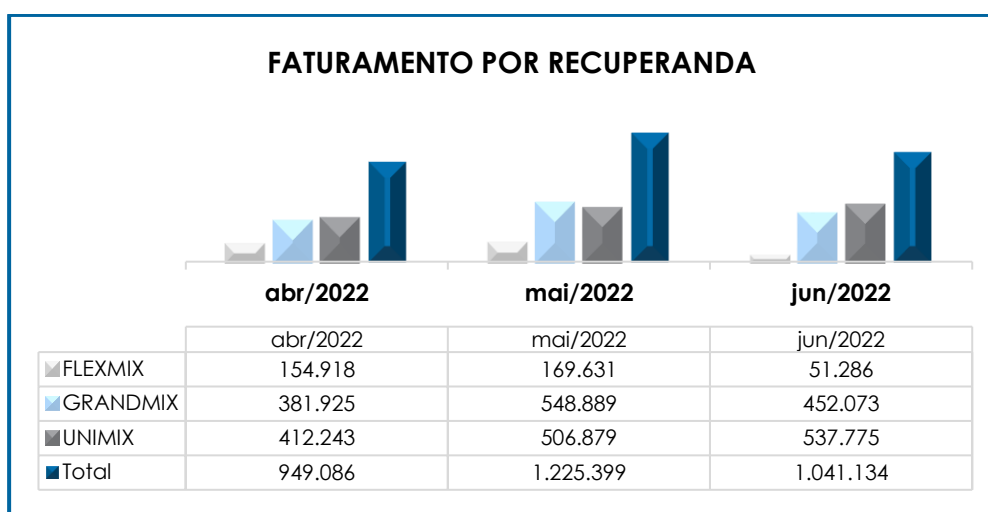
O total da receita bruta consolidada no mês de junho/2022, foi de R\$ 1.041.134,00, com minoração de 15% em comparação ao mês anterior.



A seguir temos a representação gráfica da oscilação no faturamento no período de abril a junho/2022, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2022:



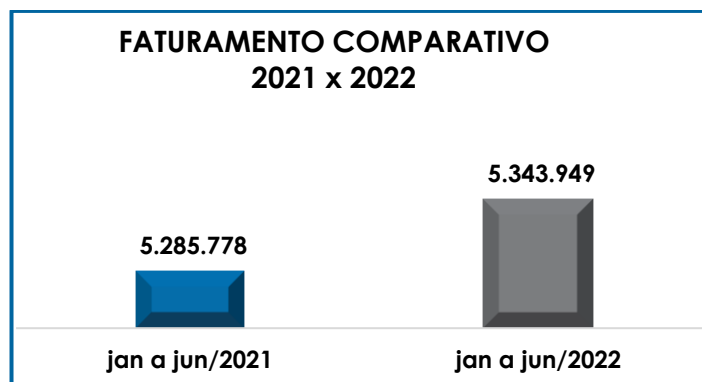
Analisando o faturamento referente aos últimos 3 meses por Recuperanda, temos:



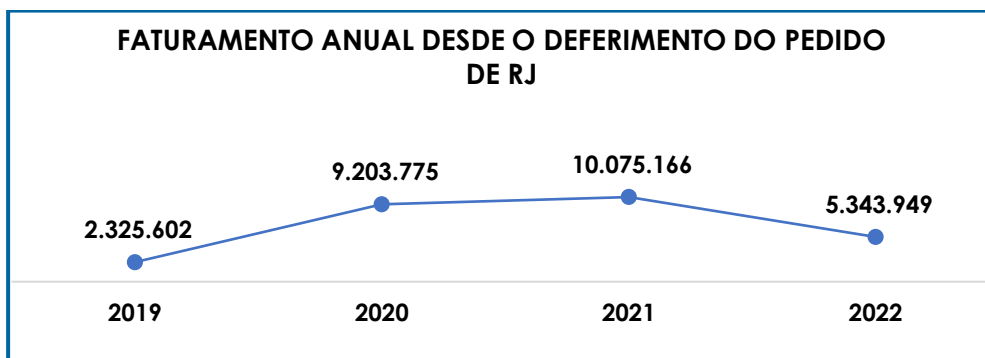
No tocante ao faturamento individual por Recuperanda, observa-se que no mês de junho/2022, a **UNIMIX** foi a Empresa que apresentou maior participação nas receitas operacionais, representando

52% do total apurado. Na Recuperanda **FLEXMIX**, por sua vez, conforme indicado pelo Sr. Thiago na Reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, houve o congelamento das atividades, de forma que os custos e faturamento da mesma serão absorvidos pelas outras Empresas do Grupo. Ainda, vale ressaltar que a **Nova Beton** não apresenta faturamento desde o ano de 2018, sendo apenas um polo passivo na Recuperação Judicial, conforme informado em Reunião periódica.

Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado em janeiro a junho/2021, obtivemos o montante de R\$ 5.285.778,00, sendo este um valor 1% maior do que as receitas obtidas no mesmo período de 2022. A seguir, a demonstração gráfica da análise realizada:



Por último, segue comparativo anual do faturamento desde o deferimento do pedido de Recuperação Judicial em 24/10/2019, até junho/2022:



Diante do exposto, é evidente que as Recuperandas estão conseguindo manter uma constante no faturamento bruto, no entanto, é necessário realizar um trabalho visando a elevação das receitas no ano de 2022, de forma a atingir a reversão do seu quadro econômico desfavorável.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I. – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de abril de junho/2022:

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
DISPONÍVEL	71.598	137.334	42.040
CLIENTES	851.116	1.130.457	1.271.528
OUTROS VALORES A RECEBER	124.563	124.563	118.026
OUTROS CRÉDITOS – CIRCULANTE	1.052	1.052	856
TRIBUTOS A RECUPERAR	114.299	112.606	112.780
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.678	7.510	8.226
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	145.827	163.020	154.721
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	1.768.211	1.764.565	1.782.721
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.084.343</b>	<b>3.441.106</b>	<b>3.490.899</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	495.840	495.840	495.840
IMOBILIZADO	16.037.908	16.037.908	16.037.908
DEPRECIACÕES	- 12.336.595	- 12.340.851	- 12.345.107
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.197.154</b>	<b>4.192.897</b>	<b>4.188.641</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>7.281.497</b>	<b>7.634.003</b>	<b>7.679.541</b>

De modo geral, em junho/2022, houve aumento de R\$ 45.537,00 no total do **Ativo** consolidado com saldo final de **R\$ 7.679.541,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 45% do ativo total das Empresas e sumarizou R\$ 3.490.899,00, com majoração de 1% se comparado a maio/2022.
- **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para adimplemento de suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, no mês de junho/2022, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 42.040,00, sendo R\$ 2.322,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 33.365,00 em "bancos" e R\$ 6.354,00 nas "aplicações financeiras", com diminuição de 69% em relação a maio/2022, tendo em vista que os recebimentos de vendas e serviços e transferências de numerários entre as Empresas foram inferiores aos pagamentos realizados no mês.

Quanto ao saldo do caixa, no dia 08/06/2022, foi informado: **"O saldo da conta caixa está sendo conciliado mês a mês, e os lançamentos apontados são realmente recebimentos em espécie"**. Frisa-se, que as Recuperandas movimentam uma quantia relevante em espécie, uma vez que recebem algumas vendas em dinheiro e realizam pagamentos de fornecedores/prestadores de serviços, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

- **Clientes:** as Recuperandas possuem créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 1.271.528,00. Sobre esse ponto, observa-se um aumento de 12% em relação ao mês de maio/2022, em virtude de novos provisionamentos a receber de "clientes" na monta de R\$ 1.041.134,00, ser superior as baixas no importe de R\$ 900.063,00.

Na Reunião Periódica realizada em 19/07/2022, o ex-sócio das Recuperandas, Sr. Thiago Ribeiro informou que "boa parte do saldo dos recebíveis se refere aos valores de aportes aos Sócios e que está analisando a melhor forma de reclassificar os valores, além disso, os valores provenientes da inadimplência de clientes também estão sendo analisados".

No mais, esta Auxiliar solicitou que as Devedoras apresentassem a política de PCLD, sendo que estas informaram que "A composição de saldo dessa conta, está dentro do cronograma de validação dos saldos contábeis. Sobre a política PCLD, somente após a validação do saldo conseguiremos definir as medidas adotadas".

- **Outros valores a receber:** no mês de junho/2022, houve um decréscimo de 5%, comparado ao mês anterior, a movimentação ocorreu na rubrica "empréstimo de sócios", sendo a baixa do valor devido pelos Gestores às Recuperandas na monta de R\$ 6.537,00.

No mais, esta Auxiliar do Juízo questionará o Grupo sobre a formalização das operações entre as Devedoras e com os Sócios, requerendo, novamente, a apresentação dos instrumentos legais que regem as transações, para que se possa realizar o devido acompanhamento dos valores.

- **Outros Créditos – Circulante:** subgrupo composto pela rubrica "cielo", referente ao provisionamento de recebimentos via cartão de crédito, sendo que no mês em análise houve recebimentos de R\$ 695,00, frente ao

reconhecimento de novas quantias a receber no valor de R\$ 500,00, findando o mês de junho/2022, com o saldo de R\$ 856,00.

➤ **Tributos a recuperar:** com saldo de R\$ 112.780,00 ao final do mês de junho/2022, esse valor poderá ser utilizado para compensação com os tributos devidos pelas Sociedades Empresárias, na esfera administrativa e/ou judicial.

Em relação ao mês anterior, houve aumento inferior a 1%, o equivalente a R\$ 174,00, uma vez que os novos valores compensados foram inferiores as quantias apropriadas no período. Sobre isso, no mês analisado, as compensações totalizaram R\$ 96.377,00, registradas nas contas de "PIS e COFINS a recuperar", bem como houve a contabilização de novos créditos a compensar na monta de R\$ 96.551,00.

Para uma melhor ilustração, segue a composição dos impostos e contribuições a recuperar no trimestre analisado, distribuídos entre as Empresas do Grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	abr/2022	mai/2022	jun/2022
FLEXMIX	5.805	6.405	5.559
GRANDMIX	443	191	722
NOVA BETON	105.486	105.486	105.486
UNIMIX	2.564	524	1.012
<b>TOTAL</b>	<b>114.299</b>	<b>112.606</b>	<b>112.780</b>

➤ **Adiantamentos a Empregados:** em junho/2022, este subgrupo demonstrava o saldo de R\$ 8.226,00, integralmente composto pelos adiantamentos de férias realizados aos funcionários do Grupo Empresarial. Observa-se que, no mês analisado, houve um aumento de R\$ 716,00, decorrente de baixas e novos reconhecimentos de adiantamentos de férias.

➤ **Adiantamentos diversos:** este subgrupo é composto pelos "adiantamentos a fornecedores", os quais são os valores pagos antecipadamente aos fornecedores como resultado das negociações realizadas pelo Grupo, e que

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

serão baixados com o recebimento do produto ou serviço adquiridos e o correspondente documento fiscal.

O saldo acumulado no mês de junho/2022, sumarizou R\$ 154.721,00, com minoração de 5% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$ 8.299,00, tendo em vista a baixa pelo recebimento de produtos e serviços na quantia de R\$ 17.507,00, em contrapartida aos novos adiantamentos na soma de R\$ 9.208,00.

Considerando a atual situação das Recuperandas, qual seja da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhem com adiantamentos a fornecedores, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para adquirirem as mercadorias.

➤ **Outras Contas de Ativo Circulante:** o saldo apurado foi de R\$ 1.782.721,00, correspondente aos valores a receber pelas transações realizadas entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**. No mês de junho/2022, houve aumento de R\$ 18.157,00 em comparação ao período anterior, decorrente de novas transferências realizadas entre as Empresas.

Ademais, 71% do valor a receber está contabilizado na Recuperanda **Flexmix**, conforme discriminado abaixo:

PARTES RELACIONADAS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
FLEXMIX	1.253.281	1.241.060	1.226.300
GRANDMIX	226.711	227.638	231.686
NOVA BETON	5.302	5.302	4.192
UNIMIX	282.917	290.565	320.543
<b>TOTAL</b>	<b>1.768.211</b>	<b>1.764.565</b>	<b>1.782.721</b>

Após questionamentos, as Recuperandas informaram que as transações ocorrem para o funcionamento da operação como um todo, restando pendente, até o momento, a apresentação dos Contratos de Mútuo que regem as transações entre as Companhias.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 4.188.641,00, com redução inferior a 1% em comparação a maio/2022.
- **Imobilizado:** no mês de junho/2022, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas sumarizou R\$ 3.692.801,00, já considerando as depreciações acumuladas até o mês em questão, conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>16.037.908</b>	<b>16.037.908</b>	<b>16.037.908</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.249.835	1.249.835	1.249.835
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	66.964	66.964	66.964
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.377	30.377	30.377
VEÍCULOS	12.195.333	12.195.333	12.195.333
BENS RECEBIDOS EM COMODATO	1.081.200	1.081.200	1.081.200
REMESSA EM COMODATO	1.414.200	1.414.200	1.414.200
<b>(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS</b>	<b>-12.336.595</b>	<b>-12.340.851</b>	<b>-12.345.107</b>
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-171.203	-174.921	-178.639
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-28.759	-28.834	-28.871
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-3.120	-3.120	-3.120
(-) VEÍCULOS	-139.083	-139.083	-139.083
(-) OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-11.968.511	-11.969.013	-11.969.514
(-) OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	-25.879	-25.879	-25.879
<b>TOTAL</b>	<b>3.701.313</b>	<b>3.697.057</b>	<b>3.692.801</b>

No mês analisado, o ativo imobilizado apresentou redução de R\$ 4.256,00 em relação a maio/2022, tendo em vista o cômputo parcial da depreciação mensal relacionada às máquinas, equipamentos, equipamentos de informática e outras imobilizações.

Foi identificada a não ocorrência da contabilização das depreciações em algumas das Empresas do grupo, o que está sendo objeto de questionamento às Devedoras. Além disso, ao verificarmos o laudo de avaliação patrimonial disponibilizado junto ao movimento do mês de dezembro/2021, da Recuperanda **Flexmix**, observou-se que o saldo apresentado no referido documento não coincide com o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Companhia, aliado ao fato de que a relação de bens encaminhada abrangeu apenas esta Empresa, não havendo



informações, neste momento, acerca dos itens contabilizados nas demais Entidades.

Por fim, as Recuperandas foram questionadas sobre a diferença entre os saldos do Laudo de Ativos e os Balancetes, sobre o que informaram, inicialmente, que está sendo realizado o levantamento dos saldos e a validação dos mesmos com previsão de término até 30/09/2021. Entretanto, escoado o prazo indicado, ressalta-se que os demonstrativos permanecem com a pendência indicada, conforme destacado no parágrafo acima e nos Relatórios anteriores.

Em Reunião periódica ocorrida em 13/05/2022, foi apresentado uma perspectiva de levantamento dos ativos, iniciando pelos veículos, com um prazo de 45 dias para cada Entidade, com a estimativa de conclusão em 27/06/2022. No entanto, até o momento, o levantamento dos "veículos" foi apresentado de forma parcial, e segundo informado pelo Sr. Thiago, são os bens com o valor mais expressivo no ativo imobilizado do Grupo.

Porém, este mesmo informou que está estudando uma maneira melhor para avaliar os ativos imobilizados juntamente com a Empresa de Contabilidade responsável pelas informações das Companhias Devedoras.

## VIII.II. – PASSIVO

**Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de abril a junho/2022:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO</b>	<b>abr/2022</b>	<b>mai/2022</b>	<b>jun/2022</b>
FORNECEDORES	- 6.531.427	- 7.163.593	- 7.586.759
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 99.076	- 96.408	- 106.924
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 211.464	- 203.942	- 212.737
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 755.276	- 792.459	- 831.113
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	- 84.304	- 88.550	- 95.613
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 328.140	- 349.571	- 365.378
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 48.795	- 48.336	- 48.040
ADIANTAMENTOS	- 11.459	- 8.871	- 7.859
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 14.044.594	- 14.082.622	- 14.067.401
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	- 4.191.858	- 4.187.752	- 4.205.860
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 26.306.393</b>	<b>- 27.022.105</b>	<b>- 27.527.682</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 308.977	- 308.977	- 308.977
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 2.064.556	- 2.064.556	- 2.064.556
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 82.156	- 76.987	- 76.987
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 4.548.451	- 4.042.223	- 4.042.223
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 7.004.140</b>	<b>- 6.492.743</b>	<b>- 6.492.743</b>
BENS RECEBIDOS EM COMODATOS	- 1.600	- 1.600	- 1.600
REMESSA EM COMODATO	- 1.412.000	- 1.412.000	- 1.412.000
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	<b>- 1.413.600</b>	<b>- 1.413.600</b>	<b>- 1.413.600</b>
CAPITAL REALIZADO	- 1.295.000	- 1.295.000	- 1.295.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.295.000</b>	<b>- 1.295.000</b>	<b>- 1.295.000</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.369.126	23.369.126	23.369.126
PREJUÍZO COMPENSADO	3.977.215	3.790.642	3.790.642
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 38.195	- 281.460	- 281.460
<b>AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>27.384.536</b>	<b>26.878.307</b>	<b>26.878.307</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 8.634.597</b>	<b>- 9.345.141</b>	<b>- 9.850.718</b>

No mês em análise, houve acréscimo no **Passivo** de 5% em relação a maio/2022, e saldo final de **R\$ 9.850.718,00**. A seguir, apresenta-se a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês.

- **Passivo circulante:** o passivo com exigibilidade a curto prazo somava R\$ 27.527.682,00, com aumento de 2% se comparado ao mês anterior, decorrente das diversas variações ocorridas no período.
- **Fornecedores:** o saldo apurado em junho/2022, foi de R\$ 7.586.759,00, com majoração de 6% em relação ao mês anterior, devido as quitações e

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

transferências de tributos retidos no total de R\$ 870.646,00, efetuadas dentro do mês, serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar no importe de R\$ 1.293.811,00. No mais, os "fornecedores" a curto prazo representavam 28% do passivo circulante consolidado do Grupo no mês em análise.

➤ **Obrigações trabalhistas e sociais:** no mês de junho/2022, observou-se a majoração de 11%, o equivalente a R\$ 10.516,00, totalizando a quantia de R\$ 106.924,00 e compreendendo as contas abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
FÉRIAS A PAGAR	-12.400	-22.019	-17.006
SALÁRIOS A PAGAR	-57.706	-49.686	-60.032
RESCISÕES A PAGAR	-25.965	-21.697	-26.880
PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADO	-2.399	-2.399	-2.399
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-606	-606	-606
<b>Total</b>	<b>-99.076</b>	<b>-96.408</b>	<b>-106.924</b>

Nesse grupo de contas, observou-se que as Recuperandas estão adimplindo, parcialmente, com as suas obrigações em relação aos colaboradores, conforme apresentado no tópico IV.II. Gastos com Colaboradores. No mais, verificou-se o aumento de R\$ 10.516,00, em virtude da redução na rubrica "férias a pagar" ser inferior ao aumento das "rescisões a pagar" e "salários a pagar" no mês.

➤ **Provisão constituída e encargos:** correspondem às obrigações das Recuperandas com seus Colaboradores referentes às despesas prováveis com "férias" e "13º salário", bem como dos respectivos encargos de "INSS" e "FGTS" sobre essas remunerações, e que serão quitadas no próprio exercício, em momento oportuno, ou no subsequente. No período analisado, observou-se acréscimo de 4%, o equivalente a R\$ 8.794,00, decorrente das baixas de Férias e seus respectivos encargos, serem inferiores as apropriações do 13º Salário e seus encargos.

Para complementar as informações apresentadas, segue composição do grupo no período de abril a junho/2022:

PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	abr/2022	mai/2022	jun/2022
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	-25.347	-32.208	-38.410
PROVISÃO DE FÉRIAS	-122.769	-111.062	-108.610
PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	-2.178	-2.729	-3.339
PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	-12.071	-10.932	-11.466
PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	-7.431	-9.312	-11.393
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	-41.668	-37.700	-39.520
<b>Total</b>	<b>-211.464</b>	<b>-203.942</b>	<b>-212.737</b>

➤ **Obrigações sociais a recolher:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS”, “FGTS”, “FGTS rescisório a recolher” e “Contribuição Associativa a Recolher”. De acordo com a análise realizada nos Demonstrativos Contábeis, observou-se que as Sociedades Empresárias não estão cumprindo com a integralidade dos pagamentos dos encargos, enquanto incorrem em novas apropriações de valores a pagar a curto prazo em virtude das obrigações mensais com os colaboradores diretos e indiretos.

No mês de junho/2022, o montante do grupo foi de R\$ 831.113,00, demonstrando aumento de 5% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 38.654,00, decorrente das diversas movimentações nas Recuperandas **Flexmix**, **Grandmix** e **Unimix**, e que serão abordadas mais adiante.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** neste grupo, verifica-se o acréscimo no valor de R\$ 7.062,00 em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 95.613,00, sendo mais bem detalhado no tópico IX – Dívida Tributária.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** o valor apresentado no grupo foi de R\$ 365.378,00, com aumento de 5% em relação ao mês de maio/2022, o equivalente a R\$ 15.806,00, em razão do reconhecimento de impostos a pagar

ser maior que as quitações e compensações efetuadas. No tópico IX – Dívida tributária, as movimentações ocorridas nesse grupo serão demonstradas de forma analítica.

- **Parcelamento de tributos:** correspondem aos parcelamentos de INSS e ISS, que em junho/2022, totalizavam R\$ 48.040,00, diante do pagamento da parcela 09/150 na Recuperanda NOVA BETON, bem como pelo reconhecimento dos encargos financeiros incidentes sobre a prestação.
  
- **Adiantamentos:** no mês de junho/2022, este subgrupo demonstrava o saldo de R\$ 7.859,00, tendo em vista o reconhecimento de novos adiantamentos recebidos na quantia de R\$1.400,00, inferior a baixa realizada no importe de R\$ 2.413,00, pela entrega do produto ou serviço pagos antecipadamente por um cliente.
  
- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** no mês analisado o valor apurado era de R\$ 14.067.401,00, demonstrando uma minoração inferior a 1%, se comparado ao mês anterior, devido aos valores adimplidos na rubrica “empréstimos de sócios” (R\$ 49.116,00), ser superior aos novos empréstimos realizados (R\$ 33.895,00), enquanto as demais contas que refletem os empréstimos com Instituições Financeiras permaneceram com os saldos inalterados no período.

Conforme indicado no tópico VIII.I. Ativo, seguem pendentes de apresentação dos Contratos que regem as transações entre as Devedoras, de forma que as diligências para a obtenção de tais documentos serão mantidas por esta Administradora Judicial.

- **Outras contas do passivo circulante:** correspondem as contas de “pensão alimentícia”, “contrato de mútuo de sócios” e as rubricas que contabilizam as transações entre as Entidades do Grupo, nominadas conforme a Empresa que representam.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em junho/2022, o saldo de R\$ 4.205.860,00 ao final de junho/2022, com majoração no valor de R\$ 18.108,00, sendo que na conta "pensão alimentícia" houve redução de 6%, tendo em vista os adimplementos (R\$ 890,00) serem maiores aos novos provisionamentos (R\$ 841,00).

Com relação as contas correspondentes aos valores transitados entre as Recuperandas do **Grupo Flexmix**, o montante final era de R\$ 1.782.721,00, com sua contrapartida no ativo circulante. Por fim, sobre o mútuo dos Sócios com o saldo de R\$ 2.422.297,00, constatou-se que não houve movimentação no trimestre, bem como, em junho/2022, houve a apresentação de parte dos Contratos das operações com os Sócios.

- **Passivo não circulante:** as obrigações exigíveis a longo prazo totalizaram R\$ 6.492.743,00 no mês de junho/2022, mantendo o saldo inalterado em comparação ao mês de maio/2022.

Destaca-se, por fim, que a diferença entre o total do **Ativo de R\$ 7.679.541,00** e o total do **Passivo de R\$ 9.850.718,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ -2.171.718,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a junho/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

### VIII.III. – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 28/09/2020, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1036296-61.2019.8.26.0576, bem como seus apensos e

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição em 03/08/2022:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	6	R\$ 427.902,17	10%
II	-	-	0%
III	28	R\$ 3.440.597,69	80%
IV	20	R\$ 436.985,22	10%
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>R\$ 4.305.485,08</b>	<b>100%</b>

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça<sup>[1]</sup>, esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, as Recuperandas informaram que realizariam tais ajustes até 30/09/2021, o que não ocorreu na data mencionada. Contudo, nos Demonstrativos Contábeis de maio/2022, foram efetuadas reclassificações parciais, mas que não estão compatíveis com o Quadro Geral de Credores - QGC das Recuperandas, sendo necessário, dessa forma, a verificação das divergências identificadas por esta Auxiliar do Juízo.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas eram compostos pelas seguintes contas:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2022	mai/2022	jun/2022
FGTS A RECOLHER	-69.401	-71.417	-75.402
INSS A RECOLHER	-685.875	-721.042	-755.710
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>-755.276</b>	<b>-792.459</b>	<b>-831.113</b>

<sup>[1]</sup> Recomendação CNJ 72/2020



ISS A RECOLHER	-328.140	-349.571	-365.378
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>-328.140</b>	<b>-349.571</b>	<b>-365.378</b>
CSRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	-1.972	-1.951	-2.310
INSS RETIDO SOBRE SERVIÇOS PJ	-39.777	-39.777	-39.777
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	-16.256	-17.533	-18.599
IRRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	-720	-720	-824
ISS RETIDO SOBRE SERVIÇOS PJ	-19.258	-21.207	-25.609
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR</b>	<b>-77.983</b>	<b>-81.189</b>	<b>-87.119</b>
INSS - PARCELAMENTO	-44.814	-44.814	-44.814
(-) JUROS PARCELAMENTO ISS	5.658	5.658	5.495
PARCELAMENTO ISS	-9.639	-9.180	-8.721
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>-48.795</b>	<b>-48.336</b>	<b>-48.040</b>
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO</b>	<b>-1.210.194</b>	<b>-1.271.554</b>	<b>-1.331.650</b>
IMPOSTOS - PARCELAMENTO	-660	-660	-660
INSS - PARCELAMENTO	-36.673	-36.673	-36.673
(-) JUROS PARCELAMENTO ISS	11.176	11.176	11.176
PARCELAMENTO ISS	-55.999	-50.830	-50.830
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>-82.156</b>	<b>-76.987</b>	<b>-76.987</b>
COFINS A RECOLHER	-271.218	-271.218	-271.218
CSLL A RECOLHER	-55.207	-55.207	-55.207
CSRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	-4.982	-4.982	-4.982
FGTS A RECOLHER	-34.295	-34.295	-34.295
INSS A RECOLHER	-665.802	-665.802	-665.802
INSS RETIDO SOBRE SERVIÇO PJ	-405	-405	-405
IRPJ A RECOLHER	-118.103	-118.103	-118.103
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	-18.771	-18.771	-18.771
IRRF SOBRE ALUGUÉIS	-18.866	-18.866	-18.866
IRRF SOBRE SERVIÇO PRESTADO PJ	-968	-968	-968
ISS A RECOLHER	-741.346	-741.346	-741.346
ISS RETIDO SOBRE SERVIÇO PJ	-83.430	-83.430	-83.430
PIS A RECOLHER	-42.969	-42.969	-42.969
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA A LONGO PRAZO</b>	<b>-2.138.518</b>	<b>-2.133.350</b>	<b>-2.133.350</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-3.348.712</b>	<b>-3.404.904</b>	<b>-3.464.999</b>

Em junho/2022, a dívida tributária do Grupo totalizou **R\$ 3.464.999,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de 2% se comparado ao mês de maio/2022.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 24%, com um valor de R\$ 831.113,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 2.633.886,00, sendo equivalentes a 76% do montante devedor.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



➤ **Obrigações Sociais a Recolher:** sem os acréscimos legais, há o saldo total de R\$ 75.402,00 em "FGTS a recolher" e R\$ 755.710,00 relativos aos valores devidos de "INSS a recolher", compondo o total dos encargos devidos pelas Recuperandas, na monta de R\$ 831.113,00.

Verifica-se que houve aumento de R\$ 3.985,00 na rubrica "FGTS a recolher", decorrente da provisão no mês, na monta de R\$ 11.260,00, ser superior ao pagamento de R\$ 7.275,00.

Além disso, observa-se o acréscimo na rubrica "INSS a recolher" em R\$ 34.669,00, decorrente da provisão gerada pela Folha de Pagamento de junho/2022, a ser quitada no mês subsequente.

Neste ponto, destaca-se que existe um lançamento contábil indicando um adimplemento no valor de R\$ 2.354,00 na **GRANDMIX**, com histórico de "Pagto INSS S/ Folha mês 05/2022", cuja saída do numerário não foi comprovada a título de INSS, além de repetir o montante quitado do FGTS referente ao mês 05/2022, o que indica, possivelmente, um erro na escrituração do lançamento registrado na rubrica "INSS a recolher".

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 365.378,00 no mês de junho/2022, com aumento de 5% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 15.806,00, composto integralmente pelo saldo relativo ao "ISS a recolher", havendo novas provisões de tributos a pagar no valor de R\$ 17.877,00, superando o pagamento efetuado na quantia consolidada de R\$ 2.071,00, na **GRANDMIX**.

Ademais, frisa-se que apenas a conta "ISS a recolher" apresentou saldo ao final do mês corrente, tendo em vista que nos tributos de PIS e COFINS houve a compensação integral das provisões realizadas no mês,

nas quantias de R\$ 17.92,00 e R\$ 79.186,00, respectivamente, não restando valor a pagar no próximo mês.

➤ **Obrigações tributárias retidas a pagar:** o montante apresentado em junho/2022, foi de R\$ 87.119,00, com acréscimo de 7% em relação ao mês anterior.

**a) CSRF sobre serviço prestado PJ:** no mês de junho/2022, a rubrica apresentou aumento no valor de R\$ 359,00, tendo em vista que o pagamento de R\$ 19,00, foi inferior as novas retenções no importe de R\$ 379,00.

**b) IRRF sobre folha de pagamento:** no mês analisado, houve aumento na rubrica em 6%, tendo em vista que os valores pagos de R\$ 1.664,00, foram menores que as novas apropriações geradas pela Folha de Pagamento de 06/2022, no total de R\$ 2.730,00.

**c) IRRF sobre serviço prestado PJ:** em junho/2022, a rubrica apresentou nova apropriação de Imposto de Renda retido sobre serviços tomados com pessoas jurídicas no valor de R\$ 104,00, ensejando a majoração do saldo que se acumulava em R\$ 824,00 ao final do mês em questão.

**d) ISS retido sobre serviços PJ:** a conta apresentou majoração de 21% em junho/2022, havendo um pagamento no valor de R\$ 1.300,00 na Empresa **GRADMIX**, e novos tributos retidos no total de R\$ 5.702,00.

➤ **Parcelamento de Tributos - CP:** no mês de junho/2022, o grupo apresentou o saldo de R\$ 48.040,00, com minoração de R\$ 296,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista o pagamento parcela nº 9 de R\$ 459,00, realizado na UNIMIX a título do “parcelamento ISS”, frente ao reconhecimento dos juros sobre as prestações 8 e 9 no total de R\$ 163,00, enquanto a rubrica referente ao “INSS – parcelamento” não demonstrou variações no período.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Parcelamento de Tributos – LP:** verifica-se o saldo final de R\$ 76.987,00, permanecendo inalterado em relação ao mês anterior.

Sobre os demais tributos classificados no passivo exigível a longo prazo, e não mencionados no presente tópico em razão da estagnação dos saldos se comparados ao mês anterior, as Recuperandas serão questionadas, visto que, em vários casos, não há registros de pagamentos e, possivelmente, alguns parcelamentos foram descontinuados em razão dos inadimplementos.

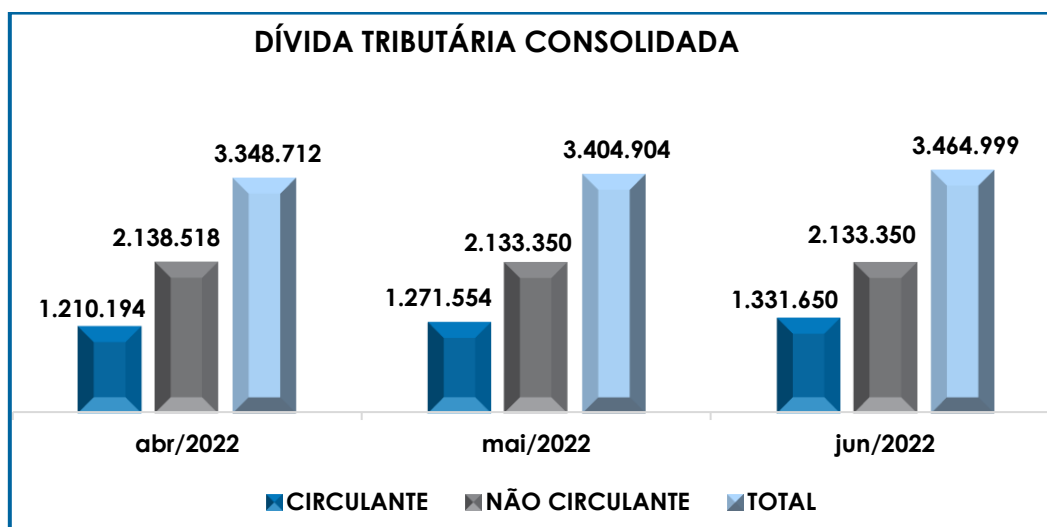
Ainda, em Reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, foi informado pelo Sr. Thiego que há um crédito tributário passível de diminuição em cerca de 1/3 do valor dos tributos em aberto, em que o processo que trata do referido direito já transitou em julgado e estão analisando a melhor forma de utilização, sendo a dedução do crédito antes da negociação dos valores devidos, ou se realizarão primeiro a negociação dos tributos pendentes de pagamento e na sequência a utilização deste crédito, sendo que, até o momento, não há algo concreto em relação a decisão a ser tomada pelas Devedoras.

A seguir, observa-se a demonstração gráfica da variação na Dívida Tributária no período de abril a junho/2022:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 2.201.585,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial, em 27/08/2019, constata-se a evolução da dívida tributária consolidada em 57%, considerando a monta de R\$ 3.464.999,00 em junho/2022.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcurrais, como já mencionado anteriormente, de maneira que é necessário e esperado que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada vem aumentando gradativamente ao longo dos meses.

Assim, foi solicitado por esta Auxiliar um posicionamento sobre as medidas adotadas para equalização destes valores e, no dia 05/05/2021, as Devedoras assim responderam:

“Apesar da evolução do endividamento tributário a empresa não está medindo esforços para organizar o melhor parcelamento tributário disponível hoje, alinhado ao seu fluxo de caixa que foi gravemente comprometido do início do

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pedido de recuperação, se agravando com a crise da covid 19, o qual manteve redução drásticas de faturamento, e até zerando por alguns momentos. Nosso time tributário, está monitorando o novo REFIS que deve sair dentre os próximos dias segundos rumores, que deve se ajustar com as expectativas de faturamento do grupo para uma regularização fiscal. Sabemos da importância dos impostos serem levados em dia, e assim que tivermos uma definição desse novo programa de regularização tributária especial, iremos fazer a adesão de imediato a fim de sanar essas pendências."

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou o **Grupo Flexmix** sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), entretanto, em reunião periódica realizada em 18/05/2021, as Recuperandas informaram que estão trabalhando para a mudança do *software*, sendo que as alterações serão apresentadas com a implantação do novo sistema.

Por último, vale ressaltar que nos Demonstrativos Contábeis de janeiro e fevereiro/2022, foram efetuadas diversas reclassificações de saldos, a fim de estarem compatíveis com as recomendações do CNJ. Entretanto, serão necessários esclarecimentos e documentos complementares que em relação aos ajustes realizados, de forma que as diligências sobre o tema serão mantidas por esta Administradora Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumuladas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE	abr/2022	mai/2022	jun/2022
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	949.086	1.225.399	1.041.134
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 111.112	- 141.514	- 120.995
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	837.974	1.083.885	920.139
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>88%</b>	<b>88%</b>	<b>88%</b>
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	- 926.031	- 1.139.781	- 964.371
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 88.057	- 55.896	- 44.231
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>-9%</b>	<b>-5%</b>	<b>-4%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 189.005	- 161.743	- 240.198
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 102.495	- 83.265	- 103.699
DESPESA COM PROVISÕES	- 14.376	- 18.775	- 25.621
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 29.639	- 25.175	- 36.925
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 1.408	- 5.389	- 744
DESPESAS COM DEPRECIÇÕES	- 4.256	- 4.256	- 4.256
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 429.236	- 354.500	- 455.674
RECEITAS FINANCEIRAS	774	2.160	725
DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.460	- 5.697	- 5.092
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	- 433.923	- 358.037	- 460.040
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 433.923</b>	<b>- 358.037</b>	<b>- 460.040</b>

Conforme quadro acima, verifica-se que as Recuperandas operaram no mês de junho/2022, com prejuízo contábil de **R\$ - 460.040,00**, com majoração do saldo negativo em 28% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 102.003,00. Segue abaixo as variações ocorridas no mês analisado:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Receita bruta operacional:** no mês de junho/2022, o faturamento consolidado foi de R\$ 1.041.134,00, com minoração de 15% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 184.265,00.
- **Deduções da receita bruta:** se referem aos impostos incidentes sobre a receita bruta, que em junho/2022, totalizaram R\$ 120.995,00, com diminuição de 14% se comparado ao mês anterior, acompanhando a retração do faturamento.
- **Custo dos bens e serviços vendidos:** o montante no mês de junho/2022, foi de R\$ 964.371,00, com decréscimo de 15% em relação ao mês anterior. Os "custos" representaram 93% das receitas brutas auferidas no período, e que somados às deduções sobre a receita ensejaram o resultado operacional bruto negativo no mês em questão.
- **Despesas gerais e administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 240.198,00, com aumento de 49% em relação a maio/2022.

Dentre as diversas variações ocorridas, destacam-se os aumentos de 39% nas despesas com "consultoria e assessoria", totalizando R\$ 183.593,00 ao final do período, e de 13% nos gastos com "manutenção e conservação de bens e instalações" com a soma final de R\$ 5.494,00.

- **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com o pessoal direto demonstraram acréscimo de 31% se comparadas ao período anterior, alcançando o montante de R\$ 166.244,00, e compostas pelos gastos incorridos com os funcionários do setor administrativo, representando 16% da receita bruta das Recuperandas em junho/2022.
- **Despesas tributárias, impostos e taxas:** de forma geral, o Grupo incorreu no decréscimo de 86% nos gastos com tributos, impostos e taxas não incidentes

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

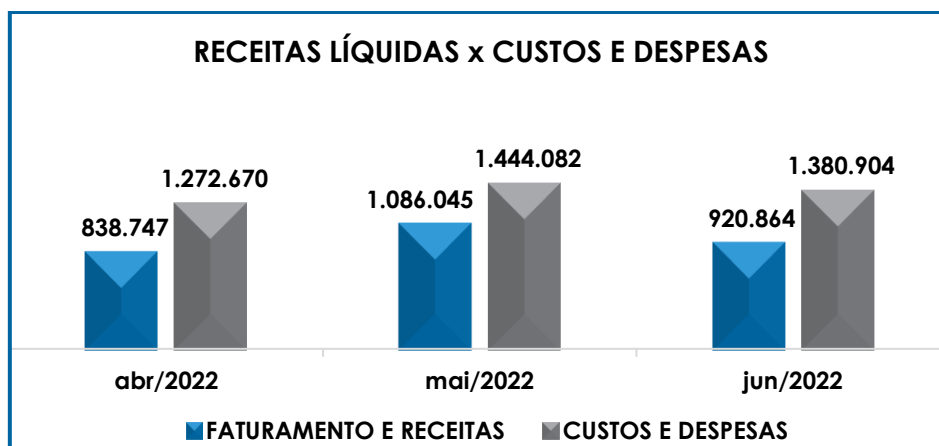
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



sobre o faturamento, resultado e sobre os serviços tomados no período, registrando R\$ 744,00 a título de impostos e taxas diversas.

- **Receitas financeiras:** no mês analisado, as Devedoras registraram R\$ 725,00 a título de "receitas financeiras", sendo "rendimento de aplicação financeira" em R\$ 3,00, "juros recebidos" em R\$ 780,00, "descontos obtidos" em R\$ 2,00, deduções de "(-) PIS/PASEP" R\$ 11,00 e "(-) COFINS" de R\$ 49,00. No mais, importante destacar que houve retração em 66% das receitas financeiras, se compararmos com maio/2022.
- **Despesas financeiras:** a redução ocorrida no mês analisado somou a quantia de R\$ 606,00, totalizando o saldo de R\$ 5.092,00 em junho/2022. Nota-se, que a variação ocorreu, em especial, pela redução nos "descontos concedidos", além de outras ocorrências menores.

O gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração gráfica supra, em junho/2022, o Grupo Recuperando apresentou um total de receitas líquidas de R\$ 920.864,00, em contrapartida aos custos e despesas que sumarizaram R\$



1.380.904,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil no valor de R\$ - 460.040,00.

Portanto, de maneira consolidada, é esperado que as Recuperandas, na medida do possível, reduzam os custos e despesas operacionais, bem como busquem o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações tornarão possível a reversão do resultado negativo ao longo dos próximos meses.

## XI – CONCLUSÃO

No mês de junho/2022, o Grupo possuía um quadro funcional com **30 Colaboradores**, sendo que 23 realizavam suas atividades normalmente, 02 estavam em gozo de férias, 05 estavam afastados por motivos diversos e 01 foi demitido.

Em relação à **folha de pagamento**, verificou-se o gasto total de **R\$ 166.244,00**, com acréscimo de R\$ 39.106,00 se comparado ao mês anterior.

Quanto aos pagamentos, nos dias 03, 06, e 07/06/2022, verificou-se a quitação do saldo de salários de maio/2022, no valor de R\$ 49.686,00, no dia 20/06/2022, ocorreram pagamentos dos adiantamentos salariais de junho/2022, no montante de R\$ 15.780,00, compondo o total de pagamentos no período de R\$ 65.466,00.

Destaca-se neste ponto, que as Recuperandas apresentaram parcialmente os comprovantes das transações bancárias, além dos holerites assinados pelos Colaboradores, sendo que as baixas foram verificadas através dos Demonstrativos Contábeis e confirmadas pelos documentos bancários e recibos devidamente assinados.

Verificou-se que o **EBITDA** apresentou **prejuízo operacional** de **R\$ -450.674,00**, demonstrando que as Entidades auferiram receitas insuficientes para arcar com todos os custos e despesas diretamente relacionados à operação em junho/2022.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados pelo Grupo, os índices de **liquidez seca** de **R\$ 0,13** e de **liquidez geral** de **R\$ 0,23**, perfizeram a condição de insatisfatórios por serem inferiores a R\$ 1,00, demonstrando que não existem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos.

Observou-se que o índice de **capital de giro líquido** apresentou saldo negativo e alcançou o valor de **R\$ -24.036.783,00**, indicando o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento pela considerável diferença entre os saldos do ativo circulante e do passivo circulante.

Importante destacar, que o subgrupo "outras contas do passivo circulante" com saldo de R\$ 4.205.860,00, abrange o montante das operações entre as Recuperandas no importe de R\$ 1.782.721,00, com a contrapartida no ativo circulante, além de abarcar o saldo contabilizado a título de "contrato de mútuo de sócios" na quantia de R\$ 2.422.297,00, e de "pensão alimentícia a pagar" no valor de R\$ 841,00, e representava 15% do passivo exigível a curto prazo no mês de junho/2022.

O **grau de endividamento**, por sua vez, aumentou R\$ 600.871,00, totalizando o valor de **R\$ 33.978.385,00**, mesmo com a identificação de compensações de créditos fiscais e pagamentos parciais aos fornecedores correntes, de tributos, encargos sociais e obrigações com os Colaboradores diretos e ex-funcionários no total de R\$ 1.129.650,00, o equivalente a 3% da dívida consolidada do Grupo Recuperando.

Dentre as contas que compõem as dívidas de caráter não tributário, o montante contabilizado em relação a “**empréstimos dos sócios**” alcançou o valor de **R\$ 13.812.922,00**, representando 98% do saldo total de “empréstimos com terceiros de curto prazo”, e conforme esclarecido pelas Recuperandas, se referem aos aportes realizados pelos Sócios para manutenção das atividades empresariais.

A **disponibilidade operacional** apresentou progressão do resultado insatisfatório em 5% e totalizou o valor negativo de **R\$ - 6.315.231,00**, demonstrando que as Empresas não têm priorizado o pagamento dos fornecedores, tendo em vista que no mês em questão, houve o aumento do valor negativo referente a novas provisões.

O **faturamento bruto** totalizou, em junho/2022, o valor de **R\$ 1.041.134,00**, com minoração de 15% em relação ao mês anterior. Além disso, ao compararmos a receita acumulada de janeiro a junho/2021, com o montante auferido no mesmo período em 2022, observou-se uma melhora de 1% no exercício corrente.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 7.679.541,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 9.850.718,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ -2.171.718,00 acumulado na demonstração do resultado do exercício no período de janeiro a junho/2022. Para elaboração da presente análise, utilizou-se os demonstrativos não encerrados, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis no encerramento do exercício social.

Referente à **dívida tributária** consolidada de **R\$ 3.464.999,00**, restou evidenciado que as Recuperandas, diante da ausência de recursos financeiros, têm realizado pagamentos parciais das dívidas correntes e de valores referentes às competências anteriores, sendo observado o

pagamento parcial de FGTS, ISS, IRRF, CSRF, ISS retido e do parcelamento de ISS, bem como houve a compensação de PIS e COFINS, conforme constatado pela análise dos Livros Contábeis e dos comprovantes de pagamentos e extratos bancários disponibilizados pelas Companhias.

Quanto ao resultado econômico apurado na **demonstração do resultado do exercício**, obteve-se o prejuízo contábil consolidado de **R\$ -460.040,00**, em razão das receitas totais terem sido inferiores aos custos e despesas.

Quanto à **demonstração dos fluxos de caixa (DFC)**, destaca-se que a análise do referido Demonstrativo não foi incluída neste Relatório em razão de divergências de saldos verificados, sendo que os responsáveis por gerar as informações destacaram a dificuldade na parametrização do sistema. Assim, na reunião periódica ocorrida em 19/07/2022, as Recuperandas se comprometeram em entregar as demonstrações até o próximo fechamento contábil e remessa dos documentos solicitados mensalmente pela Administradora Judicial.

No mais, em 24/06/2021, as Recuperandas solicitaram, pela segunda vez, a **prorrogação do prazo** de entrega da validação de contas patrimoniais em atendimento às Recomendações do CNJ para **30/09/2021**, fato justificado pelas medidas restritivas adotadas em virtude da COVID-19, bem como o agravamento da situação na região e casos de covid na empresa. Entretanto, até a data do protocolo do presente relatório, foram realizadas adequações parciais, ou seja, ainda as adequações não estão integralmente coincidentes com o QGC (quadro geral de credores).

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das

Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP.

Em cumprimento ao seu *múnus* legal, esta Administradora Judicial permanecerá acompanhando o vencimento das etapas do Processo de soerguimento e cobrará, tempestivamente, a implementação dos ajustes contábeis pendentes, no intuito de apresentar o Relatório Mensal de Atividades conforme disposição solicitada pelos órgãos superiores no mais breve prazo possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Entidade, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Ainda, cumpre-nos reiterar que os Demonstrativos Contábeis de junho/2022, foram retificados, após o envio das Demonstrações a esta Administradora Judicial, conforme apontado na abertura do presente feito. Nesse sentido, após tempo hábil para análise das retificações ocorridas no mês 06/2022, no próximo Relatório Mensal de Atividades a ser protocolado nestes autos todas as alterações serão abordadas.

Em complemento, esta Administradora Judicial opina pela intimação das Recuperandas para que esclareça, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, os questionamentos listados no Documento 01, anexo a este Relatório, rememorando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que



negar-se a prestar informações solicitadas pelo Administrador Judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de junho/2022, bem como pela análise de outros documentos auxiliares disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São José do Rio Preto (SP), 26 de agosto de 2022.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## ANEXO I

Após a análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, constam as seguintes informações a serem elucidadas, sendo:

- **Disponível – Conta caixa:** verificou-se expressiva movimentação, tanto de entradas em R\$ 38.448,95, com recebimentos em dinheiro e de notas fiscais, quanto de saídas em R\$ 67.521,65, onde constam pagamentos de tributos, férias e até mesmo transferência entre Empresas, sendo necessário apresentar a conciliação do “caixa” e as considerações sobre as altas movimentações no período.
- **Clientes - validação de saldo e política PCLD:** conforme Relatório Mensal de Atividades, em 18/05/21 foi informado que “boa parte do saldo dos recebíveis se refere aos valores de aportes aos sócios e que está analisando a melhor forma de reclassificar os valores, além disso, os valores provenientes da inadimplência de clientes também estão sendo analisados”. Essa situação foi regularizada? Em caso negativo, apresentar a previsão para tal ajuste.

Com relação a **PCLD**, na mesma oportunidade foi dito que “a composição de saldo dessa conta, está dentro do cronograma de validação dos saldos contábeis. Sobre a política PCLD, somente após a validação do saldo conseguiremos definir as medidas adotadas”. Não foi observada conta específica a este título nos Balanços das Recuperandas, sendo assim, qual a previsão para tal ajuste/reconhecimento da perda estimada?

- **Outros valores a receber:** em junho/2022, o valor de R\$ 6.537,00 foi baixado na conta “empréstimos de sócios”, de forma que o Instrumento legal que suporte a operação citada deve ser apresentado com urgência.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



- **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** apenas os Contratos dos novos Mútuos com os Sócios contabilizados nas Recuperandas **Flexmix** e **Unimix** foram enviados até o momento, de forma que os demais Contratos seguem pendentes. Além disso, verificar e esclarecer os seguintes lançamentos a este título: Flexmix – 2.000,00/ Grandmix – 8.361,07/ Unimix – 38.755,00.
- **Outras contas do passivo circulante:** não foram identificados os documentos pertinentes as transferências entre Recuperandas, sendo: Flexmix – D-2.175,40 C-31.044,00/ Grandmix – D-17.225,18 C-2.465,00/Unimix D-580,00 C-4.628,46). Desta forma, por gentileza, verificar os lançamentos indicados e encaminhar a documentação pertinente.
- **Despesa Administrativa - 500048 - Consultoria e Assessoria:** observou-se um aumento significativo na despesa acima, principalmente em relação ao fornecedor “**In Situ Serviço de Concretagem Eireli**”, com gastos no valor de R\$ 169.150,00. O que justifica tal aumento?

São Paulo, SP, 26 de agosto de 2022.

**Alessandra Gama Gomes**

CRC SP-313000/0-O

**Juliana F. Botelho Bandeira**

CRC PR/067042-O

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571